

**Contrata
Consultor na
modalidade**

PROJETO 914/BRZ/1138 EDITAL Nº 14/2014

1. Perfil: Código 020/2014 - Consultor em política de ciência e tecnologia
2. Nº de vagas: 01
3. Qualificação educacional: Nível superior completo na área da saúde.
Pós-graduação na área da saúde, humanas ou sociais.
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 06 (seis) anos no campo da política científica e tecnológica.**
Requerido conhecimento em avaliação de tecnologias em saúde e gestão do conhecimento.
5. Atividades: **Participar de reunião com equipe de trabalho para montar plano de trabalho;
Compilar publicações científicas resultantes dos projetos contratados por meio dos editais e chamamentos lançados pelo Departamento;
Realizar levantamento das evidências científicas geradas por meio da busca nos relatórios anuais de pesquisa;
Realizar revisão de prioridades de pesquisa;
Elaborar Agenda Estratégica para a área de pesquisa;
Elaborar especificações técnicas, contendo proposta de instrumento para aquisição de serviço de pesquisa.
Realizar revisões de literatura.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo revisão da literatura sobre a prevalência do HPV no Brasil em população soronegativa para o HIV com vistas a subsidiar mensuração do impacto da vacinação anti-HPV no Brasil, para subsidiar a elaboração do projeto de pesquisa em HPV para medir impacto da vacinação no Brasil em 5 anos.**
Produto 2: Documento técnico contendo a revisão da literatura sobre a reposta imune inata do hospedeiro à infecção pelo HIV com vistas a subsidiar estudos sobre desenvolvimento de vacinas anti HIV.
Produto 3: Documento contendo o mapeamento da pesquisa clínica em cura funcional do HIV/aids no Brasil, com o objetivo de elaborar agenda estratégica de forma a contemplar os temas prioritários de pesquisa.
Produto 4: Estudo técnico de dados preditivos para tradução das evidências científicas geradas pelos projetos de pesquisa contratados pelo Departamento no período de 2012 a 2013, com o objetivo de identificar ações que podem ser implementadas como políticas públicas de saúde e identificar temas cujos resultados foram alcançados e não carecem de dados adicionais.
Produto 5: Documento contendo a revisão de literatura sobre modelos de resposta rápida para a tomada de decisão em saúde no Brasil, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre os modelos de respostas rápidas existentes.
Produto 6: Estudo técnico sobre projetos de pesquisa fomentados no âmbito do programa de Pesquisa para o SUS – PPSUS, em DST, aids e hepatites virais, registrados no banco de dados de dados pesquisa saúde, com o objetivo de elaborar agenda estratégica de forma a contemplar os temas prioritários de pesquisa.
Produto 7: Estudo técnico sobre a interação do papel das redes internacionais de pesquisa clínica em HIV/Aids para o desenvolvimento da pesquisa clínica no Brasil com o objetivo de identificar e analisar a contribuição científica dos pesquisadores brasileiros no âmbito dessas redes de pesquisa.
7. Local de Trabalho: **Brasília**
8. Duração do contrato: **Até 12 (doze) meses.**

Os interessados deverão o CV do dia 25/09/2014 até o dia 29/09/2014 no <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*